



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 1 675 106,04	
A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: imprensanacional@imprensanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.imprensanacional.gov.ao, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2022, estarão abertas as assinaturas para o ano 2023, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2023, que vai até o dia 20 de Dezembro de 2022, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto de 50% para os clientes correntes e 40% para os clientes que aderirem ao serviço acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

a) *Diário da República Clientes Existentes:*

As 3 Séries.....	Kz: 959 026,38
1.ª Série.....	Kz: 494 578,34
2.ª Série.....	Kz: 258 946,20
3.ª Série.....	Kz: 205 501,84

b) *Diário da Repùblica Clientes Novos:*

As 3 Séries.....	Kz: 1 150 831,66
1.ª Série.....	Kz: 593 494,01
2.ª Série.....	Kz: 310 735,44
3.ª Série.....	Kz: 246 602,21

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 218.983,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2023.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos.
- As assinaturas que forem feitas depois de 5 de Janeiro de 2023 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 286/22:

Dá por findo o mandato de Claudete Miguel do Sacramento e Sousa como Vogal do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, por incompatibilidade de funções.

Decreto Presidencial n.º 287/22:

Designa Adérito Manuel Oliveira da Silva para a função de Vogal do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

Despacho Presidencial n.º 282/22
de 14 de Dezembro

Considerando que ao abrigo do Despacho Presidencial n.º 254/22, de 14 de Novembro, foi autorizado o Instituto de Gestão e Participações do Estado (IGAPE), no âmbito do processo de liquidação da Empresa Distribuidora e Exibidora de Cinema — EDICINE-U.E.E. — Unidade Económica Estatal, a proceder à exclusão de salas de cinema;

Havendo a necessidade de, por razões estratégicas, se manter parte do património da referida Empresa no Sector Empresarial Público, acrescido ao facto de alguns destes sítios terem sido classificados como Património Material Nacional e devem conservar-se no domínio do Departamento Ministerial tutelado pelo Sector da Cultura;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. É aditado ao ponto 1 do Despacho Presidencial n.º 254/22, de 14 de Novembro, o seguinte:

- «1. [...];
 a) [...];
 b) [...];
 c) [...];
 d) [...];
 e) [...];
 f) [...];
 g) [...];
 h) [...];
 i) [...];
 j) Cinema Flamingo, Cidade do Lobito, Província de Benguela.»

2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

3. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9533-A-PR)

Despacho Presidencial n.º 283/22
de 14 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 23.º do Decreto Presidencial n.º 340/19, de 8 de Novembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Casa Civil e da Secretaria Geral do Presidente da República, e o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 87/15, de 5 de Maio, o seguinte:

1. São nomeadas as seguintes entidades:

- a) Martinho Bangula Katúmua, para o cargo de Coordenador-Adjunto da Unidade Técnica de Gestão do Plano Nacional de Formação de Quadros para a Área Técnica de Programação, Acompanhamento e Avaliação;
- b) Nyanga Viandi Tyitapeca, para o cargo de Coordenadora-Adjunta da Unidade Técnica de Gestão do Plano Nacional de Formação de Quadros para a Área Técnica de Gestão de Tecnologias de Informação.

2. São delegados poderes à Ministra de Estado para a Área Social para conferir posse às entidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-9531-E-PR)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 643/22
de 14 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.os 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do Ensino Primário denominada Escola Primária n.º 138, sita no Município da Conda, Província do Cuanza-Sul, com 33 salas de aulas, 66 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 2.376 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Abril de 2022.

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Cuanza-Sul.

Município: Conda.

N.º /Nome da Escola: Escola Primária n.º 138.

Nível de Ensino: Primário.

Classes que lecciona: Iniciação à 6.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana/Suburbana.

N.º de salas de aulas: 33.

N.º de turmas: 66.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 2.376.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
1	Chefe de Secretaria
22	Coordenador
66	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
12	Pessoal Auxiliar
12	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 124	

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Direção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1
Chefia	Coordenador de Turno	
	Coordenador de Curso	
	Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse	
	Coordenador de Classe	22
	Chefe de Secretaria	1

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Professor do Ensino Primário e Secundário	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	66
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
	Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	

Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Técnico Superior	Assessor Principal	2
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Técnico	Especialista Principal	3
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados	Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Administrativo	Oficial Administrativo Principal	3		Telefonista de 2.ª Classe	
	1.º Oficial Administrativo			Auxiliar Administrativo Principal	
	2.º Oficial Administrativo			Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	3.º Oficial Administrativo			Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Aspirante			Auxiliar de Limpeza Principal	
	Escriturário-Dactilógrafo			Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	
Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	12	Operário Qualificado	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	7
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe			Encarregado	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe			Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal			Operário Qualificado de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe		Operário não Qualificado	Encarregado	5
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe			Operário não Qualificado de 1.ª Classe	
	Telefonista Principal			Operário não Qualificado de 2.ª Classe	
	Telefonista de 1.ª Classe				

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo.*

(22-3236-B-MIA)